

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 387/2022](#) e pela [Portaria n. 392/2022](#).

PORTARIA Nº 112, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas das sessões virtuais, para o segundo semestre de 2022, conforme o que se segue:

Mês	Sessões
Agosto	109ª Sessão virtual Início: 4/8/2022, às 12h Término: 12/8/2022, às 12h 110ª Sessão virtual Início: 18/8/2022, às 12h Término: 26/8/2022, às 12h
Setembro	111ª Sessão virtual Início: 1/9/2022, às 12h Término: 8/9/2022, às 12h 112ª Sessão virtual Início: 22/9/2022, às 12h Término: 30/9/2022, às 12h
Outubro	113ª Sessão virtual Início: 6/10/2022, às 12h Término: 14/10/2022, às 12h 114ª Sessão virtual Início: 20/10/2022, às 12h Término: 27/10/2022, às 12h
Novembro	115ª Sessão virtual Início: 10/11/2022, às 12h Término: 18/11/2022, às 16h (redação dada pela Portaria n. 387, de 28.10.2022)

	116ª Sessão virtual Início: 24/11/2022, às 12h Término: 1/12/2022, às 16h (redação dada pela Portaria n. 392, de 11.11.2022)
Dezembro	117ª Sessão virtual Início: 7/12/2022, às 12h Término: 16/12/2022, às 16h (redação dada pela Portaria n. 387, de 28.10.2022)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**